

PORTARIA Nº 155/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato nº 053/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do contrato 31.10.2024.

Processo/Contrato.	Contratada	Valor	Objeto	nº do Item	Fiscal Titular do Contrato.	Fiscal Substituto do Contrato.	Gestor do Contrato.
SEPLAG-PRO-2024/06765 Contrato nº 053/2024/SEPLAG.	Viga Construções e Serviços Ltda.	R\$ 500.000,00	Prestação de serviços especializado, sob demanda, de manutenção predial, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e Insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum.	015	Natan Silva Almeida. Matrícula nº 307902	Rhafaél Lucas de Brito Correa. Matrícula nº 290581	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início de vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1635841

PORTARIA Nº 156/2024/SEPLAG

Dispõe sobre a "Condecoração por Tempo de Serviço" aos empregados públicos estaduais que completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do art. 71 da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG tem a competência de gerir a política de Gestão Estratégica de Pessoas, abarcando, inclusive, as entidades integrantes da Administração Indireta, conforme previsto no inciso VIII do art. 24 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2005, que disciplina a "Condecoração por tempo de serviço" aos servidores públicos estaduais que completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual é específico para os servidores públicos, não mencionando os empregados públicos;

CONSIDERANDO que no mês de outubro de cada ano, por ocasião das comemorações em homenagem ao "Dia do Servidor Público", é realizada a entrega da condecoração aos servidores públicos que completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que apesar de regime jurídico diverso, o empregado público pode ser equiparado a servidor público para fins de homenagem por tempo de serviço prestado ao Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a "Condecoração por Tempo de Serviço" aos empregados públicos estaduais que completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual, nos moldes previstos no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2005.

Art. 2º A homenagem será realizada no mês de outubro do respectivo ano em que o servidor completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Excepcionalmente neste ano, a homenagem aos empregados públicos que completam 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual em 2024 será realizada em mês diverso devido à logística necessária para a organização do evento.

Art. 4º Os empregados e servidores públicos com mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço prestado ao Poder Executivo Estadual, que não receberam a condecoração, poderão solicitar à sua Unidade Setorial de Gestão de Pessoas a análise do seu cumprimento, para posterior encaminhamento da solicitação à SEPLAG.

Art. 5º A Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas será responsável por solicitar às empresas públicas estaduais a relação dos empregados públicos que serão homenageados e pela coordenação do evento.

